



**LEI Nº 2.618//2014**

***“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, altera o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências”.***

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro – RS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 56.200,00 (cinquenta e seis mil e duzentos reais), no Orçamento Municipal de 2014, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 06 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

UNID. ORÇ.: 0604 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – REC. LIVRE.

0604.1751100351.036 – Construção de módulos sanitários – Contrapartida.

FUNÇÃO: 17

PROGRAMA: 0035

SUB-FUNÇÃO: 511

PROJ./ATIV.: 1.036

4490.51.00.00 – Obras e instalações.

56.200,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo anterior os provenientes do excesso de arrecadação dos recursos do AFM – Auxílio Financeiro aos Municípios, transferidos pela união ao município.

Art. 3º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 2.559/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2014 a 2017, o seguinte objetivo:

0035 – Saneamento Geral – dar o suporte necessário a construção de 20 módulos sanitários em lotes isolados na zona rural e urbana de Dezesseis de Novembro, com recursos do governo do estado e contrapartida do município.

Art. 4º - Fica incluído no anexo I da Lei nº 2.560/2013, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias de 2014, o seguinte objetivo:

0035 – Saneamento Geral – dar o suporte necessário a construção de 20 módulos sanitários em lotes isolados na zona rural e urbana de Dezesseis de Novembro, com recursos do governo do estado e contrapartida do município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS, 29 DE ABRIL DE 2014.**

**ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,**

**Prefeito.**

**Registre-se e publique-se:**

**ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCH,**

**Secretário de Administração.**